



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 880/2.006

DE 01 DE SETEMBRO DE 2.006

“Dá nome à Escola Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e ELE, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal IRENIZE LAURINDO DE SOUZA, o estabelecimento de Ensino Público Municipal situado na Área Especial entre as Ruas 85 e 86/111, Setor 13 de Maio, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seus objetivos de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2.006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 01/09/2006


Secretário Administrativo